



DECRETO Nº 055/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE AGENTE FISCALIZADOR DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e melhorias no controle de monitoramento e auxílio nas ações e assinaturas de documentação de extrema importância para o município como Pareceres Técnicos, Contratos do Município pela SEMMA e das atividades do setor de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem a função de **AGENTE FISCALIZADOR DE MEIO AMBIENTE** os servidores **PETRUS ANTONIUS SOUZA FERREIRA** e **ELIZIANE GAVA GOMES**, com atribuições baseadas no art. 46, da Lei Municipal de Licenciamento Ambiental nº 1.122/2015.

- I** – efetuar vistorias/inspeções em geral e levantamentos;
- II** – elaborar relatórios de vistorias/inspeções/parecer técnico;
- III** – lavrar notificações, autos de intimação e autos de infração;
- IV** – verificar a ocorrência de infrações e aplicar as respectivas penalidades, nos termos da legislação vigente.
- V** – lacrar, mediante auto de embargo/interdição, equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação vigente;
- VI** – Apreender animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;



VII – Exercer outras atividades correlatas;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 08 de Fevereiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal